



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE PORTO SEGURO
CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de AGOSTO de 2024, em cumprimento ao mandado de Avaliação, expedido nos autos do processo de nº 8005284-74.2024.8.05.0201, Carta Precatória, movida por JOSE HOSTARTE DA SILVA contra RAFAEL LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA, procedi à avaliação do bem descrito na carta precatória:

1 – Imóvel: TERRENO URBANO, SITUADO DE FRENTE PARA A Servidão de Uso, com acesso pela Estrada dos Macacos, no Povoado de Trancoso, Porto Seguro, Bahia, com área total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados); limitando-se de frente com a Servidão de Uso (10 metros) e com Félix Edelman (20,00 metros), fundo com Félix Edelman (área de preservação permanente(66,67 metros) e do lado esquerdo com Paulo Piris (66.67 metros).

1- A estrada dos Macacos é uma via sem pavimentação asfáltica e sem calçamento, contando com energia elétrica, operadoras de internet etc. Registra-se ainda a presença de imóveis residenciais e Condomínios de alto padrão. Com base nos dados do registro (não localizei especificamente o lote apontado) e considerando o preço médio apontado por corretores que atuam na região para imóveis daquela área, **avalio o lote com área de 2.000 m² em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por metro quadrado, perfazendo um total 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Nada mais a constar, lavrei o presente laudo, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Sicelino Sousa Meira Filho
Oficial de Justiça Avaliador
Cad 809034-3




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de General Salgado

FORO DE GENERAL SALGADO

VARA ÚNICA

Rua Azílio Antônio do Prado, 991, . - Centro

CEP: 15300-000 - General Salgado - SP

Telefone: (17)3832-1206 - E-mail: gsalgado@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0001116-50.2019.8.26.0204**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Práticas Abusivas**
 Exequente: **José Hostarte da Silva**
 Executado: **Abamsp - Associação Beneficente de Auxilio Mutuo Ao Servidor Publico e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANO SANTOS DE LIMA**

Vistos.

*Fls. 1308/1309 (petitório da exequente).**Fl. 1310 (certidão de cartório).*

Em não havendo qualquer insurgência das partes, **homologo a avaliação** do imóvel penhorado nos autos com área de 2.000 m², avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por metro quadrado, perfazendo um total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, realizada por Oficial de Justiça às fls. 1302/1303, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Para a realização das hastas públicas com postulado, a parte exequente deverá apresentar um cálculo atualizado e discriminado do valor do débito, **em 5 (cinco) dias**, que deverá constar do edital.

Publique-se. Intime(m)-se.

General Salgado, 19 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 800.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/08/2024 a 01/09/2026

Dados calculados

Fator de correção do período	761 dias	1,096142
Percentual correspondente	761 dias	9,614157 %
Valor corrigido para 01/09/2026	(=)	R\$ 876.913,25
Sub Total	(=)	R\$ 876.913,25
Valor total	(=)	R\$ 876.913,25

[Retornar](#) [Imprimir](#)



-52%

-37%

-55%